



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00017/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento no Valor de R\$92.648,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.843.0001.2117.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	
0100000000-Recursos Ordinários		47.648,00
Sub-Total:		47.648,00

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0041.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		26.000,00
05.001.10.122.0041.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.000,00
05.001.10.302.0006.2099.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Suplementado:		92.648,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no Valor de R\$92.648,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Anulação total ou parcial

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		47.648,00
Sub-Total:		47.648,00

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Reduzido:		92.648,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 26, Marco de 2021


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 26/03/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVZ, edição nº 3.784, pág. 179.

Assinatura/Carimbo

Emissão: 29/07/2021 16:11:11

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 17/2021**

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
	CNPJ: 37465200000120 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00017/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento no Valor de R\$92.648,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.843.0001.2117.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	
0100000000-Recursos Ordinários		47.648,00
		Sub-Total: 47.648,00

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0041.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		26.000,00
05.001.10.122.0041.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.000,00
05.001.10.302.0006.2099.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.000,00
		Sub-Total: 45.000,00
		Total Parcial Suplementado: 92.648,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no Valor de R\$92.648,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Anulação total ou parcial

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		47.648,00
		Sub-Total: 47.648,00

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		45.000,00
		Sub-Total: 45.000,00
		Total Parcial Reduzido: 92.648,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 26, Marco de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL